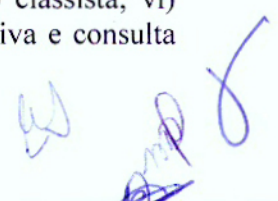


1 **ATA DA 896ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA**
2 **DA 11ª REGIÃO-DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 27 DE SETEMBRO DE 2017.**
3

4 Aos vinte e sete dias de setembro de dois mil e dezessete, na sala de reuniões “João Paulo de
5 Almeida Magalhães”, pertencente ao Conselho Federal de Economia, localizada no SCS, Quadra
6 02, Edifício Palácio do Comércio, Bloco B, 12º andar, realizou-se a 896ª Reunião Ordinária do
7 Conselho Regional de Economia da 11ª Região - DF. **PRESENTES:** Os Conselheiros ELOY
8 CORAZZA, MÁRIO SÉRGIO FERNANDEZ SALLORENZO, MÔNICA BERALDO
9 FABRÍCIO DA SILVA, JOSÉ LUIZ PAGNUSSAT, MARIA CRISTINA DE ARAÚJO, JOSÉ
10 EUSTÁQUIO MOREIRA DE CARVALHO, GUIDBORGONGNE CARNEIRO NUNES DA
11 SILVA, FLAUZINO ANTUNES NETO e LUCIANA AVIOLY DA SILVA. Justificaram
12 ausência os Conselheiros RONALDE SILVA LINS, ELDER LINTON ALVES DE ARAÚJO,
13 PEDRO GARRIDO DA COSTA LIMA e CARLOS EDUARDO DE FREITAS. Presentes,
14 também, o Presidente do Conselho Federal de Economia JÚLIO MIRAGAYA e a Economista
15 VILMA GUIMARÃES, além dos funcionários do Corecon-DF, gerente executivo DANIEL DOS
16 PASSOS SOARES, assessora jurídica Drª LETÍCIA GOMES DE ARAÚJO, assessora técnica
17 MARIANNE DIAS PEREIRA e fiscal/assessor técnico ANGEILTON FRANCISCO LIMA
18 FALEIRO. **1. ABERTURA:** Às dezenove horas e vinte minutos sob a presidência do
19 Conselheiro MÁRIO SÉRGIO FERNANDEZ SALLORENZO, foi aberta a sessão. **2.**
20 **EXPEDIENTE: 2.1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO PLENÁRIA**
21 **895ª:** Sem alterações, a Ata da Sessão anterior foi aprovada. **2.2 – LEITURA DA**
22 **CORRESPONDÊNCIA DIRIGIDA AO CORECON-DF:** O Conselheiro-Presidente MÁRIO
23 SÉRGIO FERNANDEZ SALLORENZO fez leitura das seguintes correspondências: i) Ofício
24 Circular nº 136/2017/COFECON - Encaminha Resolução nº 1.979/2017 - Altera e acrescenta
25 dispositivos ao Modelo de Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Economia; ii) Ofício
26 Circular nº 137/2017/COFECON - Encaminha Resolução nº 1.980/2017 - Altera o Manual de
27 Arrecadação do Sistema COFECON/CORECONS; iii) Ofício Circular nº 120/2017/COFECON -
28 Apresentação da Escola de Educação Continuada – Sistema Cofecon/Corecon’s; e, iv) Ofício
29 Circular nº 141/2017/COFECON - Projeto de Lei nº 8423/2017. **2.3 – COMUNICADO**
30 **COFECON:** Os assuntos relativos a este item foram pautados como ordem do dia e serão
31 relatados nos itens 3.4 e 3.8. **2.4 – COMUNICAÇÃO PELO PRESIDENTE E/OU PELOS**
32 **CONSELHEIROS(AS):** O Conselheiro-Presidente MÁRIO SÉRGIO FERNANDEZ
33 SALLORENZO informou sobre os seguintes assuntos: i) Aprovação *ad referendum* do apoio
34 financeiro para o Congresso da ANGE em forma de emissão de passagem área para participação
35 do Conselheiro e também professor, JOSÉ LUIZ PAGNUSSAT; ii) Pedido de desligamento da
36 Conselheira Suplente GISELLA COLARES por motivo de mudança de cidade e notificado via e-
37 mail à Presidência; iii) Lei Estadual do Paraná nº 7832/84 que dispõe sobre a comprovação do
38 registro em órgãos de fiscalização profissional, para ingresso em cargos, empregos ou funções na
39 administração direta e indireta do Estado; iv) Proposta de implementação da disciplina de
40 economia no Ensino Médio, no qual a Secretária de Educação do Distrito Federal irão oficializar
41 a proposta para o Corecon-DF solicitando a colaboração do órgão na formulação da disciplina;
42 v) Participação na reunião da ASCOP no dia 18 de setembro de 2017, onde houve a aprovação do
43 Estatuto e Projeto de Lei que autoriza a licença para desempenho de mandato classista; vi)
44 Informe da Comissão Eleitoral sobre a homologação da Chapa Construção Coletiva e consulta



45 para Presidência e renovação de terço de Conselheiros nas eleições do Exercício de 2018; e, vii)
46 Realização do 22º Congresso Brasileiro de Economia na cidade de Belo Horizonte-MG, que
47 ocorreu nos dias 6 a 8 de setembro. O CBE discutiu o “Desenvolvimento econômico, justiça
48 social e democracia: bases para um Brasil contemporâneo”. Elogiado pelos participantes pela rica
49 programação e qualidade dos debates promovidos, o Congresso também se destacou pela
50 presença expressiva de estudantes, que representaram a maioria dos congressistas. Ao todo, quase
51 1.200 pessoas de 26 estados estiveram no Minascentro, em Belo Horizonte, prestigiando a
52 programação do evento. Posterior à realização do evento, foi divulgada a Carta de Belo Horizonte
53 – 22º Congresso Brasileiro de Economia: Manifesto em defesa do desenvolvimento econômico,
54 justiça social e democracia. O Conselheiro-Presidente MÁRIO SÉRGIO FERNANDEZ
55 SALLORENZO passou a palavra à economista VILMA GUIMARÃES que informou sobre a
56 realização do curso de Perícia Econômica e Financeira, uma parceria entre o COFECON,
57 Corecon-DF e Corecon-PR e agradeceu o incentivo do Corecon-DF para implementação do
58 curso. **3. ORDEM DO DIA: 3.1 – INFORME DAS COMISSÕES:** O Conselheiro-Presidente
59 MÁRIO SÉRGIO FERNANDEZ SALLORENZO passou a palavra para o Conselho JOSÉ LUIZ
60 PAGNUSSAT, coordenador da Comissão de Valorização Profissional, que informou sobre a
61 nomeação da Comissão Julgadora do XXIV Prêmio de Corecon-DF de Monografias em
62 Economia e convidou todos os presentes para Reunião de Conjuntura do próximo sábado, dia 30
63 de setembro, que será realizada no novo espaço do Corecon-DF. Por fim, informou sobre o
64 andamento do Curso de Estatística Aplicada à modelagem de *Credit Score* e *Collection Score* que
65 está em processo de finalização. A pedido do Conselheiro RONALDE SILVA LINS,
66 coordenador da Comissão de Obras, o Conselheiro-Presidente informou sobre a finalização da
67 obra do Corecon-DF e a extinção da Comissão. **3.2 – ELEIÇÃO PARA VAGA DE**
68 **CONSELHEIRO EFETIVO EM FUNÇÃO DA VACÂNCIA DO CONSELHEIRO**
69 **JUSÇANIO:** O Conselheiro-Presidente MÁRIO SÉRGIO FERNANDEZ SALLORENZO
70 esclareceu ao Plenário que o Regimento Interno do Corecon-DF alberga em seu art. 9º, §1º que
71 caberá ao Plenário, por meio de votação, a escolha de um dos Suplentes para substituir
72 Conselheiro Efetivo afastado definitivamente, *verbis: Art. 9º Nos casos de impossibilidade de*
73 *comparecimento à Sessão Plenária, de qualquer dos Conselheiros Efetivos, ou na sua simples*
74 *ausência, o Presidente convocará ou designará, ouvido o Plenário, um dos Suplentes para*
75 *substituí-lo. §1º Nos casos de impedimento, licença ou qualquer outro afastamento definitivo*
76 *do Conselheiro Efetivo, o Plenário do Corecon-DF escolherá, por meio de votação, um dos*
77 *Suplentes para substituí-lo.* No mesmo sentido, o art. 8º, § 3º da Lei nº 6.537, de 19 de junho de
78 1978. Tanto no Regimento Interno quanto nessa Lei não há menção sobre o terço do Suplente
79 que irá substituir. Por isso, no silêncio da Lei há um costume de que a escolha recaia sobre o
80 Suplente do mesmo Terço do Conselheiro afastado. Dessa maneira, será realizada nesta Sessão
81 eleição para substituição do Ex-Conselheiro JUSÇANIO UMBELINO DE SOUZA, que se
82 desligou do Conselho em 12 de julho de 2017, conforme consta na Ata da 894ª Sessão Plenária
83 Ordinária do Corecon-DF. Os suplentes do 2º Terço (2016-2018), onde houve vacância, são os
84 Conselheiros NEWTON FERREIRA DA SILVA MARQUES, LUCIANA ACIOLY DA SILVA
85 e MARCELA ARAÚJO SILVA. Após consulta, o Conselheiro-Presidente encaminhou ao
86 Plenário o nome da Conselheira LUCIANA ACIOLY DA SILVA para eleição como Conselheira
87 Efetiva. Foi oferecida aos presentes a indicação de outra candidatura. Sem pronunciamento, a
88 votação para eleição da Conselheira LUCIANA ACIOLY DA SILVA foi encaminhada, sendo



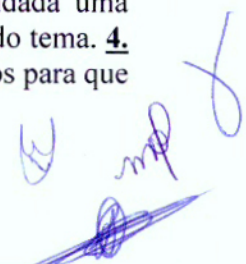
89 votada por unanimidade e eleita pelo Plenário. **3.3 – RELATO DE PROCESSOS:** O
90 Conselheiro-Presidente MÁRIO SÉRGIO FERNANDEZ SALLORENZO passou a palavra ao
91 Conselheiro ELOY CORAZZA para relato dos processos: Pedido de suspensão de registro – Nº
92 3046, ANTÔNIO LUIZ DE ANDRADE CRUZ; Nº 6536 GLÁUCIA REGINA DE ALMEIDA
93 SILVA; e, Nº 7014, KARLA FERREIRA LYRIO. Todos deferidos. Pedido de cancelamento de
94 registro por aposentadoria – Nº 1882, JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE SOUZA; Nº 3261,
95 LUCÍOLA COSTA CARVALHO; Nº 2210, JOSÉ GERALDO LOPES DE PAULA; Nº 2565,
96 FRANCISCO GOIS DE OLIVEIRA; Nº 1615, ANTÔNIA FERREIRA DOS SANTOS
97 MARÇAL; Nº 755, JORACY MENDES DE LIMA; Nº 6167, JOÃO BARBOSA DOS
98 SANTOS; Nº 1378, RACHID MAMED FILHO; e, Nº 1852, MARIA DAS GRAÇAS BATISTA
99 DE CARVALHO. Todos deferidos. Pedido de inscrição remida – Nº 1639, ANÍSIO GOMES
100 DA SILVA, deferido. Pedido de ativo com desconto – Nº 5235, JOSÉ HONÓRIO ACCARINI;
101 Nº 1032, ADEMAR TENÓRIO COSTA; e, Nº 753, OLDESÍRIO LEMOS DE CASTRO. Todos
102 deferidos. O Conselheiro-Presidente MÁRIO SÉRGIO FERNANDEZ SALLORENZO passou a
103 palavra ao Conselheiro GUIDBORGONGNE CARNEIRO NUNES DA SILVA para relato dos
104 processos de pedido de cancelamento por não exercício da profissão: Nº 6393, CARLOS
105 ALEXANDRE DA S. N. MOTTA, indeferido. Nº 6997, TATIANA ROSE GONDIM LISBOA,
106 deferido. Nº 6650, NATÁLIA NOGUEIRA LIMA FALCÃO, indeferido. Nº 5229, MURILO
107 MATOS CHAIM, deferido. Nº 2789, GERALDO PIMENTAL BARBOSA FILHO, deferido. Nº
108 6280, KARINE SAMPAIO CAMPOS, deferido. Nº 7138, RICARDO COBRA RODRIGUES,
109 deferido. O Conselheiro também relatou o Processo da Pessoa Jurídica L&S CONSULTORES
110 ASSOCIADOS que entrou com o pedido de recurso de multa, inferido pelo relator. O
111 Conselheiro-Presidente MÁRIO SÉRGIO FERNANDEZ SALLORENZO passou a palavra ao
112 Conselheiro JOSÉ LUIZ PAGNUSSAT para relato dos processos de pedido de cancelamento por
113 não exercício da profissão: Nº 6875, SANNY MARIA ABRAÃO NASCIF, indeferido. Nº 5109,
114 BEATRIZ APRILLE BILOTTA, inicialmente deferido pelo relator, porém, o Conselheiro ELOY
115 CORAZZA solicitou vistas ao processo. Nº 5790, TIAGO ALVES DE CARVALHO, recurso
116 indeferido. Nº 2984, ALOÍSIO TUPINAMBÁ GOMES NETO, recurso indeferido. Nº 4046,
117 PAULO FUKUHARA DE CARVALHO, deferido. Nº 5311, FLÁVIO GIRÃO GUIMARÃES,
118 deferido. Nº 5964, CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA, deferido. Nº 6358, FELIPE
119 MANGINI CORREA, deferido. **3.4 – MANIFESTO CONTRA OS CONSELHOS**
120 **REGIONAIS DE ECONOMIA:** O Conselheiro-Presidente MÁRIO SÉRGIO FERNANDEZ
121 SALLORENZO passou a palavra ao Presidente do COFECON, JÚLIO MIRAGAYA, que
122 informou à Plenária sobre o manifesto, por meio de abaixo-assinado, realizado por alguns
123 economistas nas redes sociais sobre o fim do registro obrigatório. O assunto ganhou força e foi
124 pautado em alguns jornais de pequeno e médio porte, alguns apoiando, mas muitos defendendo a
125 manutenção do registro. No entanto, por enquanto, o Sistema não se manifestará publicamente
126 sobre o assunto. **3.5 – CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇOS DE CRIAÇÃO DE**
127 **MATERIAL GRÁFICO INSTITUCIONAL DE COMUNICAÇÃO PARA SITES, REDES**
128 **SOCIAIS, EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS E EVENTOS:** O Conselheiro-Presidente
129 MÁRIO SÉRGIO FERNANDEZ SALLORENZO informou que o Conselheiro CARLOS
130 EDUARDO DE FREITAS solicitou a retirada do item de pauta, pois não pode comparecer à
131 Sessão, justificando sua ausência. **3.6 – APROVAÇÃO DO VALOR DA ANUIDADE DE**
132 **2018:** O Conselheiro-Presidente MÁRIO SÉRGIO FERNANDEZ SALLORENZO fez referencia



133 ao Ofício Circular nº 135/2017/COFECON, que encaminha Resolução nº 1.978, de 11 de
 134 setembro de 2017 que trata das Anuidades e Emolumentos. Sugeriu, por meio de cálculos e
 135 estudos realizados pelo Administrativo do Corecon-DF, que as anuidades do exercício de 2018
 136 sejam corrigidas, para Pessoas Jurídicas, pelo INPC de 2,07756%. Em contrapartida, as
 137 anuidades das Pessoas Físicas o ajuste foi proposto pelo INPC de 2,07756% mais 3% referente ao
 138 subsídio de 2015. O reajuste foi aprovado pelos presentes, sendo os valores reajustes conforme a
 139 seguir: I - Pessoa Física, o valor integral de R\$ R\$ 475,80 (quatrocentos e setenta e cinco reais e
 140 oitenta centavos); II - Pessoa Jurídica individual e para Pessoa Jurídica com capital registrado
 141 de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), o valor integral de R\$ 557,21 (quinhentos e cinquenta e sete
 142 reais e vinte e um centavos); e, III - As demais Pessoas Jurídicas, conforme a seguinte tabela:

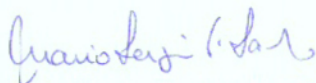
Faixas de Capital	Valor Único
a) acima de R\$ 10.000,00 e até R\$ 50.000,00	R\$ 733,29
b) acima de R\$ 50.000,00 e até R\$ 200.000,00	R\$ 1.466,59
c) acima de R\$ 200.000,00 até R\$ 500.000,00	R\$ 2.199,89
d) acima de R\$ 500.000,00 até R\$ 1.000.000,00	R\$ 2.933,19
e) acima de R\$ 1.000.000,00 até R\$ 2.000.000,00	R\$ 3.666,48
f) acima de R\$ 2.000.000,00 até R\$ 10.000.000,00	R\$ 4.399,78
g) acima de R\$ 10.000.000,00	R\$ 5.866,38

143
 144 **3.7 – SOLICITAÇÃO DE EMPRÉSTIMO PELO COFECON:** O Conselheiro-Presidente
 145 MÁRIO SÉRGIO FERNANDEZ SALLORENZO relatou a solicitação do COFECON, realizada
 146 por meio de Ofício nº 787/2017, que solicita empréstimo financeiro, o qual será devidamente
 147 quitado a partir da entrada de recursos das anuidades do próximo exercício, na data prevista de 31
 148 de janeiro de 2018, ou tão logo seja emitida a decisão judicial do processo em tramitação contra o
 149 Corecon-SP. A Plenária concordou em analisar a proposta e realizar o aporte financeiro que
 150 esteja de acordo com as condições financeiras do Corecon-DF. **3.8 – PROJETO DE LEI Nº**
 151 **8.423/2017 QUE TRATA DA REFORMULAÇÃO DA PROFISSÃO DOS**
 152 **PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE:** O Conselheiro-Presidente MÁRIO SÉRGIO
 153 FERNANDEZ SALLORENZO passou a palavra ao Presidente do COFECON, JÚLIO
 154 MIRAGAYA, que informou que esteve no gabinete da Deputada Federal Simone Morgado
 155 (PMDB-PA), no dia 25 de setembro, para elucidar dúvidas sobre o Projeto de Lei nº 8.423/2017,
 156 que tem a Deputada Federal como autora. A matéria trata da atualização legislativa dos
 157 contadores, mas atribui a estas atividades que são privativas dos economistas. O Presidente
 158 informou que tanto o COFECON quanto o Conselho Federal de Administração (CFA) têm se
 159 reunido para tratar dos Projetos de Lei que regulamentam as duas profissões, com o objetivo de
 160 que sejam definidas claramente as áreas de atuação. O intuito da reunião foi apresentar à
 161 deputada preocupação com o Projeto de Lei de sua autoria, o que se entende que deve ser
 162 privativo dos economistas e o que pode ser compartilhado entre as três profissões: economia,
 163 administração e contabilidade. Na reunião, ficou decidido que o COFECON apresentará na
 164 próxima semana uma nota técnica à deputada, comentando quais são os itens do Projeto de Lei
 165 que a autarquia entende como privativos dos economistas. Em seguida, será agendada uma
 166 reunião com a deputada e os representantes dos três conselhos de classe para tratarem do tema. **4.**
 167 **OUTROS ASSUNTOS:** O Conselheiro ELOY CORAZZA sugeriu a divisão em grupos para que

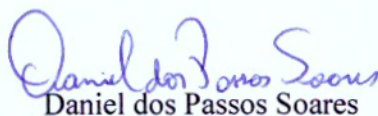


168 haja rodízio na distribuição dos processos da fiscalização. **5. ENCERRAMENTO:** Nada mais
169 havendo a tratar, às vinte e uma horas e quarenta e cinco minutos, o Conselheiro-Presidente
170 MÁRIO SÉRGIO FERNANDEZ SALLORENZO deu por encerrada a Sessão, da qual o gerente
171 executivo DANIEL DOS PASSOS SOARES e a assessora técnica MARIANNE DIAS
172 PEREIRA, lavraram a presente Ata, que vai por nós assinada e pelo Presidente e Vice-Presidente
173 depois de lida e aprovada.

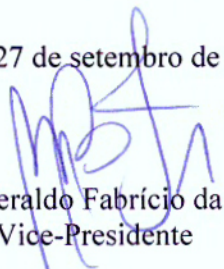
174
175 Brasília, 27 de setembro de 2017.

176
177 

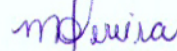
178
179 Mario Sérgio Fernandez Sallorenzo
180 Presidente

181
182 

183 Daniel dos Passos Soares
184 Gerente Executivo
185



Mônica Beraldo Fabrício da Silva
Vice-Presidente



Marianne Dias Pereira
Assessora Técnica